



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 192 • São Paulo, quinta-feira, 10 de outubro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 59.582, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.502,00 (Quatrocentos mil, quinhentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	400.502,00	
TOTAL	1	400.502,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.3813.6142 SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS CUSTOD			
TOTAL	1 3	400.502,00	400.502,00
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38008 COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	400.502,00	
TOTAL	1	400.502,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3813.6141 PROV. DE SERV. DE NEC. MATERIAIS BÁSIC			
TOTAL	1 3	400.502,00	400.502,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	400.502,00	
TOTAL	1	400.502,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3813.6141 PROV. DE SERV. DE NEC. MATERIAIS BÁSIC			
TOTAL	1 3	400.502,00	400.502,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 3	400.502,00	400.502,00
SETEMBRO			400.502,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPORÓPRIOS	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2	400.502,00	400.502,00	0,00
TOTAL GERAL	400.502,00	400.502,00	0,00

#### DECRETO Nº 59.583, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.527.821,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	2.440.480,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.182.339,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1	1.072.926,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	832.076,00	
TOTAL	1	5.527.821,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.4700.5962 AÇÕES INCLUSÃO SOCIAL PESSOA COM DEFIC			
TOTAL	1 3	3.087.341,00	3.087.341,00
14.422.4700.5963 FORMULAÇÃO AVAL.PROG. PROJ. PESSOA DEF			
TOTAL	1 3	2.440.480,00	5.527.821,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.527.821,00	
TOTAL	1	5.527.821,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.4700.5963 FORMULAÇÃO AVAL.PROG. PROJ. PESSOA DEF			
TOTAL	1 4	5.527.821,00	5.527.821,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
TOTAL	1 3	5.527.821,00	5.527.821,00
SETEMBRO			3.331.683,00
OUTUBRO			678.738,00
NOVEMBRO			758.700,00
DEZEMBRO			758.700,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
TOTAL	1 4	5.527.821,00	5.527.821,00
SETEMBRO			4.462.420,00
OUTUBRO			355.134,00
NOVEMBRO			355.134,00
DEZEMBRO			355.133,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPORÓPRIOS	VINCULADOS		
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2	5.527.821,00	5.527.821,00	0,00
TOTAL GERAL	5.527.821,00	5.527.821,00	0,00

#### DECRETO Nº 59.584, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixas de terra onde se encontra implantada a rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., localizadas no Bairro Grajaú, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º

e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terra onde se encontra implantada a rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço público, localizadas no Bairro Grajaú, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código 011/CF/S/2010 e memoriais descritivos, constantes do processo SSRH-464/2013-SABESP, referentes aos cadastros Sabesp nºs 1765/147 e 1765/148, totalizando 181,58m² (cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que constam pertencer a Comercial e Construtora KN Ltda. e a Izabel Biazzi Sindona e outros:

I - faixa de terra 1 - Cadastro 1765/147 (26A - 26 - 26B - 26C - 26A) = 174,42m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), localizada nos fundos do terreno situado na Estrada dos Três Corações (antiga Rua ou Caminho Ângelo Sindona), Bairro Cocaia, denominado Chácaras Tanay, 32º Subdistrito, Capela do Socorro, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 200.375 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, representada no desenho SABESP 011/CF/S/2010, medindo 70,12m nos fundos confrontando com terreno de Izabel Biazzi Sindona e outros; 69,42m do lado oposto confrontando com área da mesma propriedade; 2,50m pela divisa lateral esquerda de quem da rua observa o imóvel, confrontando com Izabel Biazzi Sindona e outros e 2,58m pela divisa lateral direita confrontando com área da mesma propriedade, ocupada pela servidão administrativa de passagem a favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP;

II - faixa de terra 2 - Cadastro 1765/148 (26A - 26D - 26E - 26A) = 7,16m² (sete metros quadrados e dezesseis décimos quadrados), localizada nos fundos do terreno situado na Travessa Acácia-Mimosas (antiga Rua Tupinambá), Bairro Cocaia, denominado Chácaras Tanay, 32º Subdistrito, Capela do Socorro, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 20.557 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital (área maior), representada no desenho SABESP 011/CF/S/2010, de formato triangular medindo 5,40m na parte voltada para a frente do imóvel, confrontando com área da mesma propriedade; 3,43m pela divisa lateral direita de quem da rua observa o imóvel, confrontando com Izabel Biazzi Sindona, atual Rua Honório Martins e 4,17m na parte voltada para os fundos, confrontando com Izabel Biazzi Sindona, atual Comercial e Construtora KN Ltda..

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2013.

#### DECRETO Nº 59.585, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 50.712, de 10 de abril de 2006, que fixa as frota de veículos das Unidades Orçamentárias da Secretaria da Administração Penitenciária

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreto:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 50.712, de 10 de abril de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 4º:  
"Artigo 4º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:  
I - Grupo "S-1" - 6 (seis) veículos;  
II - Grupo "S-2" - 116 (cento e dezesseis) veículos;  
III - Grupo "S-3" - 42 (quarenta e dois) veículos;  
IV - Grupo "S-4" - 221 (duzentos e vinte e um) veículos.";(NR)

II - o artigo 5º:  
"Artigo 5º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral fica fixada nas seguintes quantidades:  
I - Grupo "S-1" - 7 (sete) veículos;  
II - Grupo "S-2" - 62 (sessenta e dois) veículos;  
III - Grupo "S-3" - 23 (vinte e três) veículos;  
IV - Grupo "S-4" - 142 (cento e quarenta e dois) veículos.";(NR)

III - o artigo 6º:  
"Artigo 6º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:  
I - Grupo "S-1" - 5 (cinco) veículos;  
II - Grupo "S-2" - 129 (cento e vinte e nove) veículos;  
III - Grupo "S-3" - 51 (cinquenta e um) veículos;  
IV - Grupo "S-4" - 237 (duzentos e trinta e sete) veículos.";(NR)

IV - o artigo 7º:  
"Artigo 7º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:  
I - Grupo "S-1" - 6 (seis) veículos;  
II - Grupo "S-2" - 102 (cento e dois) veículos;  
III - Grupo "S-3" - 39 (trinta e nove) veículos;  
IV - Grupo "S-4" - 198 (cento e noventa e oito) veículos.";(NR)

"Artigo 7º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:

I - Grupo "S-1" - 6 (seis) veículos;  
II - Grupo "S-2" - 102 (cento e dois) veículos;  
III - Grupo "S-3" - 39 (trinta e nove) veículos;  
IV - Grupo "S-4" - 198 (cento e noventa e oito) veículos.";(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 57.057, de 10 de junho de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

David Zaia

Secretário de Gestão Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2013.

### Atos do Governador

#### DECRETO(S)

#### DECRETOS DE 9-10-2013

#### Designando:

com fundamento do § 1º do art. 3º da Lei 14.591-2011, e nos termos do art. 2º do Dec. 57.755-2012, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Karina Keiko Kamei, RG 18.923.206-7, como suplente, em complementação ao mandato de Felipe Augusto de Toledo Moreira que, na oportunidade, fica dispensado;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Daniel de Freitas Costa, RG 6.998.768-3 como titular, em complementação ao mandato de Rogério Dirks Lessa que, na oportunidade, fica dispensado;

com fundamento no § 1º do art. 7º do Regulamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, aprovado pelo Dec. 42.110-97, Renato Campos Pinto de Vito, para integrar, como membro, o Conselho Deliberativo do aludido Instituto, na qualidade de representante de notório saber na área de competência do IMESC, com término de mandato igual ao dos atuais integrantes e, em substituição a Davi Eduardo Depinê Filho que, na oportunidade, fica dispensado;

com fundamento do art. 24-A dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, acrescido pelo art. 2º do Dec. 44.784-2000, Reinaldo Noboru Sato, RG 8.836.332, para integrar, como membro titular, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, em substituição a Augusto Jun Tanaka que, na oportunidade, fica dispensado.

Nomeando, nos termos do art. 7º, I da LC 1.010-2007, e do art. 16 do Dec. 52.337-2007, Francisco Alberto Aires Mesquita, RG 11.613.540, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - Spprev, representando o Governo do Estado, em complementação ao mandato de Marcos Roberto Chaves da Silva que, na oportunidade, fica dispensado.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo SF-22.546-165.436-06 (SGP-107.595-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Ubaldino Carvalho de Oliveira, RG 15.264.719-3, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

No processo SSRH-180-10 - vols. I ao III (SGP-81.368-2013), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra, de três veículos descritos no Processo SSRH 180/13 e volumes, pertencentes à frota da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No Of. 14-12 - DCA (CC-1.298-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Aparecida, de um veículo descrito no protocolado CC 1.298-2013, pertencente à frota do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.260-13 (CC-38.754-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls.115 do Secretário da Educação, do Parecer AJG-447-13 e da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, exarada às fls.95/98, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pirapozinho, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 1º-4-2011, faça-se em 34 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."